



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP - 52021-170 - Recife - PE

Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

DATA E HORA: sexta-feira, 19 de junho de 2019 - das 14h30 até 12h25.

PARTE(S) SOLICITANTE(S): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Vigilância e Segurança do Estado de Pernambuco

REPRESENTANTE(S) DO SINDICATO: José Inácio Cassiano de Souza

PARTE(S) CONVIDADA(S): Xerife Vigilância Eireli - EPP e Mandacaru

REPRESENTANTE(S): Ulysses Silva Viana, e Dr. Genival Francisco da Silva-Advogado.

PROCESSO: 46213.009394/2019-85

Presente a representante da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, Dra. Luciana Paraiso-Advogada e Márcio Marafante-SEAF. Presente a representante da Xerife Vigilância Cynthia Ribeiro de Oliveira Pinon. Ausente a Mandacaru Vigilância. Iniciada a reunião, disse o advogado dos trabalhadores que comparece a reunião na defesa dos trabalhadores como de costume e nesta por solicitação expressa da SES. Com a palavra, a representante da Secretaria de Saúde registrou a ocorrência de três novos bloqueios judiciais nos valores de R\$ 23.810,85, 22.549,89 e 37.170,87, além do bloqueio mensal de R\$100.000,00, da 2ª Vara do Trabalho de Olinda, não obstante, visando a não interrupção da assistência à saúde dos usuários do SUS, reuniu todos os esforços, a fim de efetuar o pagamento integral da fatura correspondente a um mês de serviços prestados pelas empresas Xerife e Mandacaru. Diante disso, a SES espera que as citadas empresas honrem com os pagamentos das verbas trabalhistas relacionadas ao mês da fatura mais os encargos inerentes. Acrescentou, ainda, que pela empresa Mandacaru restou pendente de comprovação dos pagamentos do salário de maio, dos VA de fevereiro e março, do VT de março e maio e dos impostos de maio. Quanto a empresa Xerife, restou pendente de comprovação do pagamento dos salários de abril e maio, dos VA de fevereiro, março, abril e maio, do VT de abril e dos impostos de janeiro a maio. Disse o representante dos trabalhadores que, segundo denúncia, a empresa Xerife não pagou as férias dos trabalhadores, bem como deixou de pagar os reajustes salariais da CCT 2018/2019; que a Mandacaru deixou de pagar os reajustes salariais da CCT 2018/2019, férias de alguns trabalhadores, não entregou coletes à aprova de balas, e a maioria dos vigilantes se encontra sem a CNV atualizada, e tendo atrasado até 10 meses de VA. Disse a representante da XERIFE que depende dos repassados da SES para liquidar os salários e que as férias do contrato da SES não estão em atraso, pois o contrato iniciou em outubro de 2017. Nada mais havendo a



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO PERNAMBUCO


Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro

CEP – 52021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7900 – Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: drtp@nte.gov.br

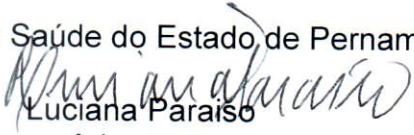
ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.


José Jeferson Thompson Lins
Mediador Público


Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Vigilância e Segurança do
Estado de Pernambuco


Cynthia Ribeiro de O. Pinheiro
Xerife Vigilância Eireli – EPP

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco


Luciana Paraíso
Advogada


Márcio Marafante